

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e vinte e três (2023), em cumprimento ao respeitável mandado sob nº 086/2023/33312, nos do processo nº 086/1.14.0001115-5 (eletrônico nº 5001584-06.2014.8.21.0086/RS, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BELA VISTA RESIDENCIAL move contra PATRÍCIA ANDREIA NECKER DA SILVA em curso pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito: **O APARTAMENTO NÚMERO 306, Torre 2-B do Conjunto Residencial Bela Vista**, situado na Rua Missões, nº 360, localizado no terceiro pavimento, sendo o primeiro a esquerda para quem adentrar o andar pelo elevador, e para quem olha a Torre 2-B, de frente do acesso interno do condomínio é o apartamento da direita frente, possuindo a seguinte compartimentação interna: vestíbulo, sala de estar/jantar, dois dormitórios, uma suíte, um banho, cozinha, área de serviço; com área real total de 100,7195m², área real privativa de 68,8722m², área real de uso comum 31,8473m². O referido bem encontra-se matriculado sob o nº 40.775, às fls. 01 do Livro nº 2 - Registro Geral, do Ofício de Registros Públicos de Cachoeirinha, em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). O método utilizado para a avaliação foi o de pesquisa mercadológica. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Sueli Leandro de Lima
Oficiala de Justiça

Custas ao Estado: 01 Auto; 01 Avaliação
Condução do Oficial de Justiça Recolhida: 01 URC